



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 422/86

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A CUSTEAR DESPESAS PARA COMPRA DE
TELHAS PARA A IGREJA DE SANTO ANTÔNIO.

O Prefeito Municipal de São Bonifácio,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de até o valor de cz\$ 10.000,00 (Dez mil' cruzados) destinados a compra de telhas para a Igreja de Santo Antônio.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, 11 novembro de 1986.

Elio Schmitz
Elio Schmitz

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

Ely G. Goulart
Ely G. Goulart
Secretária Geral